

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Processo Administrativo nº 1511/2026

<b>Órgão:</b> O Fundo Municipal de Assistência Social de Araçáçu-Goiás.	
<b>Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):</b> Secretaria Municipal de Assistência Social.	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Daniele de Cássia Costa	<b>Função:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social.
<b>1. Objeto:</b> Contratação de Empresa especializada em engenharia civil para execução sobre regime e empreitada global execução indireta para construção com I) Cozinha ; II) Vestiários Masculino e Feminino e PNE; III) Atelier de Atividades; IV) Banco para Descanso na área da Piscina; V) Muro de Fechamento ; VI) Cobertura em toda área de convivência; VII) Piso em Granitina em toda área de Convivência; VIII) Fechamento com portões metálicos; XIX) Iluminação em LED nas Áreas de Uso Comum do Centro de Referência e Assistência Social CRAS conforme PLANO DE AÇÃO Nº 09032024-070088, EMEMDA PARLAMENTAR 202444780004 e processo nº 202510319003238.	
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação</b> <p>A presente contratação justifica-se pela necessidade de melhoria, ampliação e adequação da infraestrutura física destinada ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, equipamento público responsável pela execução de serviços, programas e ações de proteção social básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, voltados ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social no município.</p> <p>A estrutura física atualmente existente mostra-se insuficiente para atender adequadamente às demandas dos serviços socioassistenciais desenvolvidos pela unidade, bem como para garantir condições apropriadas de acolhimento, atendimento, desenvolvimento de oficinas, atividades socioeducativas e convivência comunitária. Dessa forma, torna-se necessária a ampliação e adequação dos espaços destinados às atividades do CRAS, visando proporcionar ambiente funcional, acessível, seguro e adequado às normas técnicas e às diretrizes da política pública de assistência social.</p> <p>Nesse contexto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, destinada à construção e implantação de estruturas complementares no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, compreendendo a execução dos seguintes elementos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>I) construção de cozinha;</li><li>II) construção de vestiários masculino, feminino e para pessoas com deficiência – PNE;</li><li>III) construção de ateliê de atividades destinado à realização de oficinas e ações socioeducativas;</li><li>IV) implantação de banco para descanso na área da piscina;</li><li>V) execução de muro de fechamento para maior segurança e delimitação da área do equipamento público;</li><li>VI) execução de cobertura em toda a área de convivência, proporcionando melhores condições de uso dos espaços externos;</li></ul>	

VII) execução de piso em granitina em toda a área de convivência;

VIII) fechamento com portões metálicos;

IX) implantação de sistema de iluminação em LED nas áreas de uso comum do CRAS.

A execução dessas melhorias estruturais tem por objetivo fortalecer a capacidade de atendimento da unidade, garantindo melhores condições para o desenvolvimento das atividades socioassistenciais, ampliando a qualidade dos serviços prestados à população e assegurando maior conforto, segurança, acessibilidade e funcionalidade aos usuários e servidores.

Destaca-se que a contratação encontra respaldo no PLANO DE AÇÃO Nº 09032024-070088, EMEMDA PARLAMENTAR 202444780004 e processo nº 202510319003238, destinados especificamente ao fortalecimento da rede de proteção social básica e à melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos de assistência social.

Assim, a contratação mostra-se necessária e alinhada ao interesse público, contribuindo para o aprimoramento da política de assistência social no município e para a ampliação da capacidade de atendimento do CRAS à população em situação de vulnerabilidade social.

### 3. Descrições e quantidades

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO
1	Contratação de Empresa especializada em engenharia civil para execução sobre regime e empreitada global execução indireta para construção com I) Cozinha ; II) Vestiários Masculino e Feminino e PNE; III) Atelier de Atividades; IV) Banco para Descanso na área da Piscina; V) Muro de Fechamento ; VI) Cobertura em toda área de convivência; VII) Piso em Granitina em toda área de Convivência; VIII) Fechamento com portões metálicos; XIX) Iluminação em LED nas Áreas de Uso Comum do Centro de Referência e Assistência Social CRAS conforme PLANO DE AÇÃO Nº 09032024-070088, EMEMDA PARLAMENTAR 202444780004 e processo nº 202510319003238.

### 4. Observações gerais:

**4.1. Prazo de Entrega/ Execução:** Conforme Projeto Básico de Engenharia.

**4.2. Local e horário da Entrega/Execução:** Conforme Projeto Básico de Engenharia.

**4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:** GILVANO DE OLIVEIRA JUNIOR – Agente de Contratação.

**4.4. Prazo para pagamento:** 30 (trinta) dias.

### 4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

**4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:**

( ) SIM. Descrever:

( x ) NÃO

Araçáçu -GO, 15 de abril de 2026.

**Daniele de Cássia Costa**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.